

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2024 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 67

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

## PORTRARIA SPU/MGI Nº 9.577, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 08 de julho de 2024, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; tendo em vista o disposto nos arts. 23 e 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e na Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, assim como os elementos que integram o Processo SEI nº 04902.000984/2009-62, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de Provisão Habitacional de Interesse Social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR, nos termos da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, da Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, o imóvel da União classificado como nacional interior, localizado na Rua Alegrete, s/n, bairro São José, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O imóvel da União de que trata o caput está registrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet sob o RIP utilização 8633.00016.500-8, com área descrita de 20.065,28m<sup>2</sup>, Registrado na Comarca de Encantado, Livro nº 2 do Ofício de Registros Públicos, da seguinte forma: lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da quadra nº 371, registrados sob matrículas nº 32551 a nº 32562 e nº 32565 a nº 32574; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra nº 372, registrados sob matrículas nº 32575 a nº 32594; lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da quadra nº 373, registrados sob matrículas nº 32597 a nº 32606 e nº 32609 a nº 32618 ; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra nº 374, registrados sob matrículas nº 32619 a 32636, e Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da quadra nº 375, registrados sob matrículas nº 32639 a 32648 e 32651 a 32660. 32.551 a 32.660.

Art. 2º A área descrita no art. 1º é de interesse público para fins de execução de projeto de provisão habitacional de interesse social, que será destinada à implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR e tem capacidade de prover aproximadamente 100 (cem) unidades habitacionais para famílias da baixa renda.

Art. 3º Fica o município de Encantado autorizado a divulgar ao setor de construção civil o chamamento público de empresas construtoras interessadas em promover a construção visando a provisão habitacional de interesse social, no âmbito do FAR, nos termos da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, regulamentado pelo Ministério das Cidades.

Art. 4º A Superintendência do Patrimônio da União do Rio Grande do Sul dará conhecimento do teor da presente Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis e à Prefeitura Municipal de Encantado.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SPU/MGI nº 4.397, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, nº 121, de 26 de junho de 2024, Seção 1, pág.35.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.